



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 232

**Contrato nº 146/2019 Contrato Simplificado**

**AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**O MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento **contrata** com a empresa adiante qualificada, para a prestação de serviços de arbitragem da Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, nas condições do edital (e seus anexos) do **Pregão Presencial nº 026/2018, Processo Administrativo nº 205890/2018, Ata de Registro de Preços nº 015/2018, válida até 07/11/2019 e Memorando da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, nº 025/2019 datado de 11/04/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 5302/2009 (que regulamenta o registro de preços) e o Decreto Municipal nº 4728/2005 (que institui a modalidade Pregão Presencial), Decreto Municipal 5732/2011 e demais legislações aplicáveis ao caso.

**Empresa: MERCOSUL ESPORTES LTDA – ME**, CNPJ nº 14.935.792/0001-09 estabelecida na Rua Domingos de Almeida, nº 2918, Bairro São Miguel, na cidade de Uruguaiana/RS, CEP 97.502-768, Telefone (55) 3414-1693 / 9.9685-1043, Email [gabriel@mercosul.com.br](mailto:gabriel@mercosul.com.br) pelo seu representante infra-assinado Gabriel Elias Silveira Cheguhem, CPF: 101.582.350-53, RG: 6009455657, E-mail [gabriel@mercosulesportes.com.br](mailto:gabriel@mercosulesportes.com.br).

1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem da Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer e, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Futebol Campo – Categoria Livre, compreendendo 2 tempos com 45 minutos cada partida	Jogos	44	R\$ 349,12	R\$ 15.361,28

*MC*  
Manuela Cabral Monteiro  
OAB/RS 106.479B  
Assessora da Procuradoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 232

03	Futebol Campo – Categoria Veterano compreendendo 2 tempos com 35 minutos cada partida	Jogos	31	R\$ 320,82	R\$ 9.945,42
04	Futebol Campo – Categoria Máster, compreendendo 2 tempos com 35 minutos cada partida	Jogos	19	R\$ 310,71	R\$ 5.903,49
05	Futebol Campo – Categoria Juvenil, compreendendo 2 tempos com 35 minutos cada partida	Jogos	24	R\$ 310,71	R\$ 7.457,04
				<b>TOTAL = R\$ 38.667,23</b>	

a) Os serviços do presente edital, deverão ser executados rigorosamente de acordo com o constante no objeto deste e Termo de Referência ANEXO I, conforme ordens de serviços a serem emitidas pela Secretaria Municipal competente.

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: Gestor: Claudio Cesar Garay Flain, fiscal: Cesar Jocemar Lima Diani, Suplente: Carlos Ivan Meus Marques.

**2. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do serviço de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 38.667,23 (Trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três reais)**.

2.1. O pagamento será **até 30 (trinta) dias** da prestação do serviço, conforme laudo da secretaria competente.

2.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, deverá ser acompanhada das declarações do anexo VII, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 SEC MUN ESPORTES, CULTURA E LAZER  
Unidade: 1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
Função: 27 DESPORTO E LAZER  
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO

  
Manuela Cabral Monteiro  
OAB/RS 106.479B  
Assessora da Procuradoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 232

Proj./Atividade : 2163 PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER  
Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Recurso: 1 LIVRE  
Reduzido: 3250

**Solicitação de compras nº 165009.**

**4. DA VINCULAÇÃO.** O presente contrato está vinculado a Pregão Presencial nº 026/2018 aos termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2018, a empresa detentora de melhor proposta acima mencionada, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8666/93.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Prestador de Serviço/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes

Itaqui, 12 de abril 2019.

  
**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
JARBAS DA SILVA MARTINI  
Prefeito

  
Manuela Cabral Monteiro  
OAB/RS 106.479B  
Assessora da Procuradoria